

Lei nº 966, de 07 de junho de 2.011

"Criação do Programa de Saúde Vocal do Professor da Rede Municipal de Ensino"

Autor: Vereador Clayton Fernandes Baptista

Processo: 656/2009

Projeto: 065/09

Promulgação: 07/06/2011

Publicação: BOM 461, de 18/06/2011

Decreto:

Alterações:

Marcelo Heleno Vilares, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, considerando que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 27ª Sessão Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2010; considerando o decurso do prazo legal para promulgação e publicação, bem como de apresentação de veto pelo Poder Executivo Municipal, e considerando a informação contida no ofício nº 135/2011-PGM-PMB protocolado junto à Câmara Municipal em 06 de junho do corrente, e, em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulga a:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Saúde Vocal do Professor da Rede Municipal de Ensino de Bertiooga com o objetivo de prevenir e tratar de disfonias pelo uso da voz do profissional.

Art. 2º. O Programa Municipal de Saúde Vocal deverá abranger assistência preventiva, rede pública de saúde, com a realização de, no mínimo um curso teórico-prático anual com o objetivo de orientar os professores sobre a maneira correta de uso de voz profissional.

Art. 3º. O Programa Municipal de Saúde Vocal terá caráter preventivo, e uma vez detectada alguma disfonia, será garantido ao profissional o pleno acesso de tratamento com especialistas.

Art. 4º. Caberá às autoridades competentes da saúde e da educação regulamentar o Programa Municipal de Saúde Vocal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 07 de Junho de 2011.

Ver. Marcelo Heleno Vilares
Presidente